

PORTARIA Nº 1.515/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a Alínea “b” do Inciso III, do Artigo 113 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo requeritante através do Processo nº 1.258/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença em razão de falecimento de familiar, ao(à) servidor(a), Sr.(a) **ELIANE DE LIMA SILVA**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I – NIVEL III**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida por 07 (sete) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de **29/11/2023** até **06/12/2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 28/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 29 de novembro de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)

CIENTE: _____
